



PROJETO DE LEI Nº 28/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIACÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 12 – Secretaria de Viação e Transporte

Unidade: 001 – Departamento de Transporte Municipal

Projeto/Atividade 26.782.0014-1101 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Viária

Conta: 04525 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 00962 – PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA JOÃO WOLF- CONV. SEAB/PARANACIDADE

Valor: R\$ 1.950.000,00

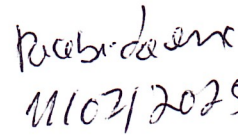
Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00962 – PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA JOÃO WOLF- CONV. SEAB/PARANACIDADE, no valor de R\$ 1.950.000,00.

Art. 3º - Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 1.319/2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e nas ações previstas na Lei 1442/2024 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 10 de julho de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


11/07/2025

Ederson Rodrigo Manducau
Diretor Executivo
CPF: 078.184.669-40
RG: 8.783.715-7



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 28/2025

A Rodovia Municipal João Antônio Wolff, tem grande importância para o município pois faz a ligação com diversas comunidades do interior, motivo pelo qual a administração municipal não tem medido esforços com objetivo de melhorar cada vez mais as condições de trafegabilidade

Através do ofício nº 76/2025, de 28 de fevereiro de 2025, juntado no sistema eProtocolo sob nº 23.590.556-6 solicitação de recursos junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para pavimentação com pedra irregular para um trecho de 3 km, entre Paiquerê e Alto Paiquerê, no valor de R\$ 1.950.000,00.

Diante do acima exposto estamos enviando o presente projeto de lei, solicitado a autorização desta casa de leis para procedermos a abertura de crédito no orçamento do Município de Nova Laranjeiras.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o tramite legal, bem como sua aprovação.

Nova Laranjeiras-PR, 10 de julho de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal